Docusign Envelope ID: 6181AFF9-2900-48C3-A797-1347CA76E062

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRADORA DO ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ Nº 47.463.535/0001-62

Pelo presente instrumento, **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na Rua Alves Guimarães, n° 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Administradora"), na qualidade de administradora do **ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.463.535/0001-62 ("Fundo"),

CONSIDERANDO QUE:

(a) o Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, em Valores Mobiliários, conforme definido no regulamento do Fundo ("Regulamento"), observada a política de investimento do Fundo;

(b) o Fundo encontra-se no Período de Investimentos em Valores Mobiliários;

(c) será realizada uma nova emissão de Cotas para realização de investimentos adicionais na Sociedade-Alvo ou, em caráter complementar, em Outros Ativos, respeitada a política de investimento da Classe e a regulamentação aplicável, bem como para a realização de outros pagamentos, inclusive de encargos e despesas, observadas as disposições do Regulamento;

(d) nos termos do Artigo 21º e Parágrafos subsequentes do Regulamento, a critério da Gestora, poderá, independentemente de aprovação em assembleia geral de cotistas e/ou de alteração do Regulamento, poderá ser celebrado ato da Administradora para aprovar uma ou mais emissões de novas Cotas, até que se atinja um valor de capital subscrito total de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) (considerando-se as Cotas subscritas na primeira emissão do Fundo e em todas as emissões subsequentes);

(e) em 2 de abril de 2025, foi celebrado o *"Instrumento Particular de Deliberação da Administradora do Adjud I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia"* ("Instrumento da Administradora"), por meio do qual a Administradora aprovou os termos e condições relativos à 2ª (segunda) emissão de Cotas do Fundo; e

(f) a Administradora deseja retificar o item (6) do Instrumento da Administradora, considerando que as Cotas objeto do Instrumento da Administradora serão objeto de oferta de lote único e indivisível de valores mobiliários destinado a um único investidor, não sujeita à regulamentação da CVM, nos termos do art. 8º, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, bem como ratificar os demais termos e condições referentes à emissão e à oferta das Novas Cotas, nos termos deste instrumento,

Docusign Envelope ID: 6181AFF9-2900-48C3-A797-1347CA76E062

ISTO POSTO, RESOLVE a Administradora rerratificar os termos e condições relativos à 2ª (segunda) emissão de Cotas, os quais passarão a vigorar conforme a seguir:

(1) Quantidade: 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de novas Cotas, sendo **(i)** 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Classe A; e **(ii)** 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de Cotas Classe B ("Novas Cotas");

(2) Preço Unitário de Emissão: o preço de emissão das Novas Cotas será equivalente ao respectivo valor da cota de abertura da Cota Classe A e Cota Classe B na data da correspondente emissão;

(3) Preço Unitário de Integralização: o preço de integralização das Novas Cotas será equivalente ao respectivo valor da cota de abertura da Cota Classe A e Cota Classe B na correspondente data de integralização;

(4) Forma de Integralização: as Novas Cotas serão integralizadas pelo seu respectivo Preço Unitário de Integralização, previsto no subitem (3) acima, mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Gestora, na forma prevista no Regulamento;

(5) Volume Total: Até R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), sendo **(i)** até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em Novas Cotas da Classe A; e **(ii)** até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em Novas Cotas da Classe B;

(6) Forma de Colocação: as Novas Cotas serão objeto de oferta de lote único e indivisível de valores mobiliários destinado a um único investidor, não sujeita à regulamentação da CVM, nos termos do art. 8º, IV, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

(7) Público-Alvo: Atuais Cotistas do Fundo; e

(8) Demais Características: as demais características, direitos e prerrogativas das Novas Cotas serão aqueles atribuídos no Regulamento.

Os termos iniciados em letras maiúsculas neste instrumento, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 7 de abril de 2025.

Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by: Felipe Moura Lima 35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

DS MFL

Maria Fernanda Leonardo